



RESOLUÇÃO Nº01/2025

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do Ano 2024 para ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, para serem utilizados no ano de 2025 em ações correspondentes ao seu piso, conforme segue:

Conta Bancaria	Bloco	Saldo Reprogramado para o ano de 2021
Nº 8777-7	IGD-Bolsa Família	R\$ 35.648,72
Nº 8778-5	IGD - SUAS	R\$ 1.330,54
Nº 8776-9	IGD – BPC na Escola	R\$ 1.357,14
Nº 8324-0	Piso Mineiro Fixo	R\$ 32.256,91
Nº 8779-3	Proteção Social Básica	R\$ 36.224,84
Nº 8775-0	Apredeneas	R\$ 0,44
Nº 9399-8	SIGTV ESTR3	R\$ 67.573,89
Nº 9321-1	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente.	R\$ 31.916,12
Nº 9425-0	Recurso Extraordinário do FEAS	R\$ 293,49
Nº 9392-0	Recurso Covidaco – Acolhimento	R\$ 46,55
Nº 9393-9	Recurso Covidali – Alimentos	R\$ 37,58
Nº 9394-7	Recurso Covidepi - EPI	R\$ 3,04
Nº 9780-2	IGD - PAB	R\$ 0,97



Nº 10.067-6	PROCAD - SUAS	R\$ 1.158,71
Nº 10.452-3	Cofinanciamento Estadual – Centro Dia	R\$ 124.954,45
Nº 10.387-X	SIGTV 316390420240001 - GND3	R\$ 100.231,17
Nº 10.388-8	SIGTV 316390420240002 - GND3	R\$ 100.198,03

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 18 de Janeiro de 2025.


Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS